

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **NICOLE VIANNA RIENTE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 162.543 e **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629, substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **JOSÉ ALVES FREIRE SOBRINHO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 100.616 e **ROBSON MAFFUS MINA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 73.838, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** e **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU**, em curso perante a 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU / SP, nos autos do Processo nº 0013055-24.2008.8.26.0362 (362.01.2008.013055).

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2013

JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS
OAB/RJ 144.819


JOSELAINÉ MAURA DE S. FIGUEIREDO
OAB/RJ 140.522

NICOLE VIANNA RIENTE
OAB/RJ 162.543

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA
OAB/RJ 152.629